

## **TERMO DE ADESÃO Nº 04/2026**

### **CAMPANHA “RESPEITO É UM GOL DE PLACA”**

Processo SEI nº 8517415-74.2026.8.06.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (CEMULHER), com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto** e pela **Desembargadora Vanja Fontenele Pontes**, doravante denominado **TJCE**, e as instituições e empresas abaixo assinadas formalizam sua adesão à Campanha “Respeito é um Gol de Placa” com o compromisso coletivo com a promoção da cultura de respeito, da paz e da equidade entre os gêneros nos espaços esportivos, transformando os estádios em ambientes seguros e inclusivos para as mulheres.

#### **1. DO OBJETO**

A Campanha “Respeito é um Gol de Placa” tem como objetivo promover a conscientização e combater a violência contra a mulher nos estádios, integrando um conjunto de medidas educativas que visam transformar os espaços esportivos em ambientes seguros e inclusivos. Durante os jogos, serão exibidas mensagens nos telões, distribuídos materiais informativos com orientações sobre canais de denúncia, e entregues camisas alusivas à campanha, atuando para que o futebol seja um espaço seguro para as mulheres, livre de preconceito e violência, em consonância com a ODS nº 5 da Agenda 2030 das Nações Unidas.

#### **2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

A iniciativa está em consonância com os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, que asseguram o respeito à dignidade da pessoa humana e à igualdade entre homens e mulheres como fundamentos da República; com os princípios fixados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que estabelecem mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher; com a Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do Poder Judiciário; bem como com

a Resolução 30/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Reafirma, ainda, o compromisso institucional do TJCE com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminações, assédio e violência de gênero, em consonância com as ODS nº 5 e 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas.

### **3. DO COMPROMISSO**

Ao aderirem ao Termo de Adesão Nº 04/2026, as instituições signatárias assumem o compromisso de:

- a) Divulgar amplamente a campanha “Respeito é um Gol de Placa” em seus canais institucionais, promovendo a conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher nos espaços esportivos;
- b) Reproduzir e disseminar o material informativo oficial, produzido pela Assessoria de Comunicação Social do TJCE, incluindo exibição de mensagens nos telões dos estádios durante as partidas, para veiculação e promoção junto ao público, sempre que operacionalmente viável;
- c) Distribuir materiais informativos (cartazes, abanadores, adesivos e camisas alusivas à campanha) nos eventos esportivos e espaços coletivos dos estádios;
- d) Promover ações educativas e preventivas, incentivando o respeito e a não violência nos eventos esportivos;
- e) Disponibilizar informações sobre canais de denúncia e acolhimento às vítimas de violência, tais como o Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher, 190 e QRCODE direcionado à solicitação de Medidas Protetivas de Urgência de forma virtual pela mulher ofendida;
- f) Apoiar e fomentar a participação de seus colaboradores e torcedores na campanha, garantindo maior capilaridade das ações de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres nos estádios;
- g) Fortalecer a atuação interinstitucional e integrada, promovendo a colaboração entre órgãos públicos, clubes de futebol, entidades privadas e organizações não governamentais na construção de um ambiente seguro e igualitário para todas as mulheres durante as competições esportivas.

### **4. DOS CUSTOS**

Este Termo de Adesão não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os participantes e signatários.

### **5. DO PRAZO**

O presente Termo expressa a vontade conjunta das partes signatárias e entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido enquanto perdurar o interesse comum das instituições e empresas em manter o compromisso com os objetivos da Campanha “Respeito é um Gol de Placa”.

## **6. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

As partes signatárias autorizam a divulgação deste Termo e das ações decorrentes em meios institucionais e de comunicação social, com vistas à promoção da conscientização pública sobre o respeito à mulher nos espaços esportivos.

## **7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para o tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente Acordo, ou seja, para execução e tratativas deste instrumento ou de procedimentos preliminares a ele relacionados.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade da observância dos termos da Lei nº. 13.709/2018 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente instrumento.

Fortaleza, 05 de agosto de 2026.



**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Ceará



**Desembargadora Vanya Pontenele Pontes**  
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará